CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
LIDO NO EXPEDIENTE
EM 12/05/25
Presidente

INDICAÇÃO Nº 1102/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente à Prefeita de Igarassu, **Sr.ª Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**, solicitando da mesma, junto à secretaria competente**, a determinar que 8% das Vagas das Empresas Terceirizadas que Prestam Serviços para a Prefeitura, sejam destinadas a Mulheres vítimas de violência doméstica.**

JUSTIFICATIVA ESCRITA

O Decreto nº 11.430/23, que prevê que, nos contratos de serviços contínuos com mão de obra dedicada da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com quantitativo mínimo de 25 colaboradores ou colaboradoras, as empresas vencedoras da licitação assegurem a destinação do percentual mínimo de 8% dos postos de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma questão não apenas social, mas também de saúde pública. As agressões restringem o desenvolvimento das potencialidades da mulher, inclusive a sua inserção e produtividade no mercado de trabalho.

Ao serem inseridas no mercado de trabalho essas mulheres passam a ter independência financeira e auxiliando as mesmas a saírem da posição de vítimas e passarem a ser protagonistas das suas vidas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 06 de maio de 2025.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Autor